



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 029/2024 – PSS- 2024

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 026/2024 – Oficinas pedagógicas de Educação Ambiental e Sustentabilidade, Artes Cênicas, Educação Patrimonial, Recreação, Brinquedoteca e Jogos, Capoeira, Canto - Coral e Danças Urbanas - PSS

1.1- Onde se lê:

7– Dos Requisitos para Inscrição

- a) Ser brasileiro (a), nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
- c) O proponente deverá participar apenas de uma proposta.
- d) O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida pelo presente edital.
- e) Poderão participar do presente certame os proponentes qualificados e habilitados em Pedagogia ou outra área da Educação precedida do magistério que comprovem atuação e experiência na área a ser desenvolvida;
- f) As propostas de apresentações deverão ser adaptáveis para diversos espaços de aprendizagens, podendo ocorrer no ambiente das unidades educacionais, em espaços e instituições do território em que residem os educandos.
- g) Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
- h) A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- i) O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

j) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

k) O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.2 Leia-se:

7- Dos Requisitos para Inscrição;

- a) Ser brasileiro (a), nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
- c) O proponente deverá participar apenas de uma proposta.
- d) O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida pelo presente edital.
- e) Poderão participar do presente certame os proponentes qualificados e habilitados em Pedagogia ou outra área da Educação que comprovem atuação e experiência na área a ser desenvolvida;
- f) As propostas de apresentações deverão ser adaptáveis para diversos espaços de aprendizagens, podendo ocorrer no ambiente das unidades educacionais, em espaços e instituições do território em que residem os educandos.
- g) A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- h) O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

- i) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.
- j) O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Almirante Tamandaré, 24 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos